

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 47/2026, Processo Licitatório nº 62/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 02/07/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Volume IV – de “G” a “L”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 18/06/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Gerência de Serviços Médicos nas Unidades dos Municípios/Territorialidades Conveniadas, com vigência a partir de junho de 2026, motivada pelas solicitações dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Igarapé e Mário Campos, além das aprovações dos municípios de Arcos, Brumadinho, Formiga, Igarapé e Manhuaçu, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Centro, Igarapé/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Higienização de Enxoval das Unidades de Saúde, com vigência a partir de junho de 2026, motivada pela solicitação do município de Brumadinho, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Av. Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Manutenção Predial e pequenos reparos do Hemoceentro, com vigência a partir de junho de 2026, motivada pela solicitação do município de Ubá, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Av. Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Limpeza Urbana, com vigência a partir de junho de 2026, motivada pela solicitação do município de Matozinhos, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Av. Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Gestão de Frotas, com vigência a partir de junho de 2026, motivada pela necessidade interna do ICISMEP de aprimorar a gestão administrativa, operacional e de infraestrutura de sua frota, bem como pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Av. Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 74/2026. Ata de Registro de Preços nº 614/2025. Referência: Solicitação de redução do preço registrado para o item nº 52 e item nº 53, constantes na Ata de Registro de Preços nº 614/2025. Solicitante: Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda – CNPJ: 26.401.571/0001-21. Decisão. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 74/2026, destinado à análise do pedido de redução dos preços registrados para os itens 52 (Nortriptilina 25 mg) e 53 (Nortriptilina 50 mg), constantes da Ata de Registro de Preços nº 614/2025, adjudicada à empresa Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que prevê a possibilidade de alteração ou atualização dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados; Considerando que o órgão gerenciador deve avaliar o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23; Considerando que foi constatado que os valores pleiteados se encontram em conformidade com a média de mercado, bem como atendem aos

parâmetros vigentes da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando que a redução pleiteada se revela vantajosa para a Administração Pública, promovendo maior economicidade nas futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da qualidade dos produtos ofertados ou da regularidade do fornecimento, conforme consignado no relatório juntado aos autos; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 203/2026; DECIDO pelo deferimento do pedido de redução dos preços registrados para os itens 52 (Nortriptilina 25 mg) e 53 (Nortriptilina 50 mg), constantes da Ata de Registro de Preços nº 614/2025. Igarapé/MG, 19 de junho de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 49/2026. Ata de Registro de Preços nº 425/2025. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 24 e 38, constantes na Ata de Registro de Preços 425/2025. Solicitante: Hopsdrogas Comercial Ltda. – CNPJ nº 08.774.906/0001-75. Decisão. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 49/2026, com solicitação de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 24 – Glicose 50% (500 mg/ml) e nº 38 – Água para injetáveis (ampola de 5 ml), constantes da Ata de Registro de Preços nº 425/2025, adjudicados à empresa Hopsdrogas Comercial Ltda. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de preços estão previstas no Edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 35/2025, bem como na ata de registro de preços em referência; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece a possibilidade de cancelamento dos preços registrados a pedido do fornecedor, desde que verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado; Considerando que a requerente comprovou a impossibilidade de fornecimento dos itens em razão da escassez de matéria prima importada, circunstância que inviabiliza sua fabricação e, conseqüentemente, o respectivo fornecimento, circunstâncias ratificadas e validadas pelo setor técnico competente; Considerando que, em relação ao item nº 24, houve manifestação de interesse da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. em assumir o respectivo fornecimento do item, tendo sido atestada a regularidade da documentação apresentada e a conformidade do produto ofertado com as exigências editalícias, conforme Parecer nº 41/2026; Considerando que, quanto ao item nº 38, não houve manifestação de interesse por parte dos demais licitantes consultados; Considerando o Certificado nº 105/2026 emitido pelo setor de Controladoria do Consórcio, concedendo a certificação ao processo; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 205/2026; Decido pelo cancelamento dos preços registrados para os itens nº 24 e nº 38, constantes da Ata de Registro de Preços nº 425/2025, em relação à empresa Hopsdrogas Comercial Ltda. Decido, ainda, pela convocação da empresa Promefarma para assumir o fornecimento do item nº 24, da marca Farmace, cujo valor unitário permanecerá de R\$ 0,4500. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento anteriores à data de 28 de abril de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 19 de junho de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 88, de 18 de junho de 2026. Dispõe sobre delegação de competência no âmbito do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba para prática de atos que especifica. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica delegado ao Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amaral (matrícula 1199) a partir do dia 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I – Homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, assinar contratos administrativos oriundos de processos administrativos de compras, firmar convênios, contratos e acordos de interesses do ICISMEP; II – Decidir em processos administrativos em geral; III – Dentro das atribuições dispostas no inciso I, do art. 18, da 15ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, assinar Resoluções e Portarias no âmbito do Consórcio, no que compete ao Secretário Executivo. Art. 2º Fica delegado a Diretora de Compras, Contratações e Logística do Consórcio ICISMEP, Viviam Taborda Alvim (matrícula 1727) a partir de 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I – Assinar as adesões e remanejamentos de saldos às Atas de Registro de Preços do Consórcio ICISMEP, inclusive os respectivos termos. Art. 3º Fica delegado aos Diretores do Consórcio ICISMEP, a partir de 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I – Assinar as requisições dos processos administrativos de compras de suas respectivas áreas. II – Designar os gestores e fiscais, devidamente qualificados, para acompanhamento dos contratos, atas e demais instrumentos firmados no âmbito do consórcio público ICISMEP. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024. Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 01 de agosto de 2026. Igarapé/MG, 18 de junho de 2026. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 89, de 18 de junho de 2026. Dispõe sobre delegação de competência no âmbito do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba para prática de atos que especifica. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio público ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 5ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP; Resolvem: Art. 1º Fica delegado, pelo Presidente, ao diretor institucional do consórcio público ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amaral (matrícula 1199) a partir de 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para, sempre em conjunto com o Secretário Executivo, movimentar os fundos/contas bancárias do Consórcio em valores acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do que dispõe o art. 16, VIII, da 15ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP. Art. 2º Fica delegado, pelo Presidente, à Diretora de Controle e Finanças do consórcio público ICISMEP, Lidiane Monteiro Coelho Friche (matrícula 1193), a partir de 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para, sempre em conjunto com o Secretário Executivo, movimentar os fundos/contas bancárias do Consórcio em valores abaixo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do que dispõe o art. 16, VIII, da 15ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Diretor Institucional delegado no art. 1º desta Resolução, fica indicada a Diretora de Controle e Finanças do consórcio público ICISMEP, Lidiane Monteiro Coelho Friche (matrícula 1193) em substituição. Art. 4º. Na ausência ou impedimento da Diretora de Controle e Finanças delegada no art. 2º desta Resolução, fica indicado o Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amaral (matrícula 1199) em substituição. Art. 5º Fica delegado, pelo Secretário Executivo, ao Coordenador do Departamento Financeiro do consórcio público ICISMEP, Darlan Augusto de Moraes e Silva (matrícula nº 1578) a partir de 01 de agosto de 2026, competência para movimentar os fundos/contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou com outra pessoa previamente delegada a fazê-lo. Art. 6º. Na ausência ou impedimentos do Coordenador Financeiro delegado no art. 5º desta Resolução, fica indicada a Diretora de Administração e Gestão do consórcio público ICISMEP, Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende (matrícula nº 1723) em substituição. Art. 7º Fica delegado, pelo Secretário Executivo, ao Diretor da Saúde Única e Assuntos Estratégicos do consórcio público ICISMEP, Carlos Alberto da Silva (matrícula 1746) a partir de 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I – Assinar ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente. Art. 8º Todos os membros gozarão de gratificação correspondente no valor de 5% (cinco por cento) fixo e mensal, tendo em vista estarem ocupando, na constância da presente resolução, função extraordinária àquela designada por seu cargo público, em acordo com o que dispõe o art. 22 da 15ª Alteração Consolidada ao Contrato de Consórcio e art. 47 do Estatuto ICISMEP. Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Art. 10º. Os efeitos desta resolução prevalecerão a partir do dia 01 de agosto de 2026. Igarapé/MG, 18 de junho de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 90, 18 de junho de 2026. Nomeia Empregado Público no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio Público ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Público ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, VI, da 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público, resolvem: Art. 1º Fica nomeada SCARLET GIMENEZ MONTECINOS para o cargo de Gestor de Serviços Laboratoriais no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo todos os seus efeitos. Igarapé/MG, 18 de junho de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 92, de 19 de junho de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.036.500,00 (quinze milhões, trinta e seis mil e quinhentos reais) às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.036.500,00 (quinze milhões, trinta e seis mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000 - 3.3.90.30.00 ICISMEP GESTÃO RATEIO ----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00
Unidade 06 - ICISMEP soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP PROJETOS 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000 - 3.3.90.39.00 ----- R\$ 15.000.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 15.000.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 15.000.000,00
Unidade 07 - SAÚDE ÚNICA. Sub-Unidade 03 - SIM/POA. 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000 - 3.3.90.46.00 ----- R\$ 6.500,00
ICISMEP SIM/POA ----- R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 6.500,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 6.500,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 15.036.500,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 15.036.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL. Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ICISMEP/ REC PRÓPRIOS ----- R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.500,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 6.500,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000 - 3.3.90.39.00 ----- R\$ 30.000,00
ICISMEP GESTÃO RATEIO ----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE. Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.39.00 ----- R\$ 15.000.000,00
ICISMEP SERVICE ----- R\$ 15.000.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 15.000.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 15.036.500,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 15.036.500,00
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé /MG, 19 de junho de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro - Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Alonso Pena, 867
19º andar - Centro
Belo Horizonte/MG - CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG - CEP 32900-000